



PORTARIA REITORIA Nº 96, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2020

A Reitora da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 08 de fevereiro de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 09 de fevereiro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º Fixar, a partir de 2 de março de 2020, os valores para a refeição fornecida pelos Restaurantes Universitários da Universidade Federal de Ouro Preto aos seus usuários:

- a. alunos regularmente matriculados em cursos de graduação: R\$ 3,00 (três reais);
- b. alunos regularmente matriculados em cursos de pós-graduação: R\$ 3,00 (três reais);
- c. servidores docentes e técnicos-administrativos: R\$ 6,35 (seis reais e trinta e cinco centavos);
- d. visitantes de escolas públicas: R\$ 3,00 (três reais);
- e. outros visitantes: R\$ 6,35 (seis reais e trinta e cinco centavos).

Parágrafo único: O aluno em vulnerabilidade socioeconômica assistido pelo Programa de Bolsa Alimentação tem garantida a gratuidade da refeição, como determina o Art. 8º, §1º da Resolução CUNI 1380/2015.

Art. 2º Revogar a Portaria Reitoria Nº 63, de 28 de fevereiro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **Claudia Aparecida Marliere de Lima, REITOR**, em 02/03/2020, às 15:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufop.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0039877** e o código CRC **4D404C59**.